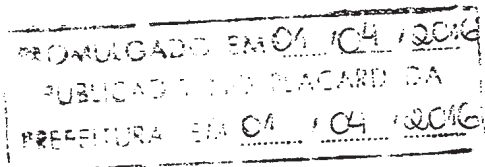


**LEI Nº 1.197 DE 01 DE ABRIL DE 2016.**



*"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para pavimentação de vias urbanas, criando no vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária:

<b>FUNCIONAL</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>VALOR</b>
02.08.15.451.1001.1.134: 44.90.51-(200)	Pavimentação de vias urbanas com guias e sarjetas	R\$ 2.000.000,00
<b>Sub-Total</b>		<b>R\$ 2.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 2.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do referido Crédito Especial, virão do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, 01 de Abril de 2016.

  
**ROGÉRIO PIANEZZOLA**  
Prefeito Municipal